

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 46ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Comparéceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, Dr. João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro, e os Exmos Srs Ministros convocados, Dr Waldemar Tôrres da Costa e General-de-Divisão Rodrigo Octavio Jordão Ramos.

Acha-se licenciado, o Exmo Sr Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* x *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 35 371 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Demerval Alves de Oliveira, soldado, servindo no Grupo Escola de Artilharia, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb com o art. 62, itens I e IV, letra "a", tudo do CPM. Apêlada: A Sentença do CJ do Grupo Escola de Artilharia. - Confirmada a Sentença, unanimemente, com remessa de cópia do acórdão ao Cmt. do I Exército. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DRS WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, ALCIDES CARNEIRO, RIBEIRO DA COSTA e MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 364 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronáutica. Apêlada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud da Aeronáutica, que absolveu os civis Miguel Couto Bastos Neto e Samuel da Rocha Fonseca, do crime previsto no art 207, comb com o art 66, tudo do CPM. (Julgamento em Sessão Secreta).
- 34 955 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelantes: Fausto de Almeida Drumond, José Boggione, Antônio de Faria Lopes e Alberto José dos Santos, civis, condenados, respectivamente, a 15, 15,

(Cont. da ata da 46ª Sess., EM 20 DE JUNHO DE 1966).

18 e 10 anos de reclusão, como incursos no art 2º, item III, da Lei nº 1 802, de 5-1-53. Apelada: A Sentença do Conselho Extraordinário de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar. - Contra os votos dos Exmos Srs Ministros Ten Brig Armando Perdigão, Ten Brig Corrêa de Mello e Gen Ex Mourão Filho, o Tribunal absolveu Alberto José dos Santos; Quanto a Fausto de Almeida Drumond, José Boggione e Antônio de Faria Lopes, o Tribunal deu provimento em parte, para condena-los a 1 ano contra os votos dos Exmos Srs Ministros Drs Alcides Carneiro, Ribeiro da Costa e Murgel de Rezende e Gen Ex Pery Bevilacqua. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN MAJ BRIG GRUN MOSS, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO) - (Usaram da palavra os srs advgs. Drs Raul Lins e Silva, Jair Leonardo e Evaristo de Moraes Filho e o Exmo Sr Dr Procurador-Geral da Justiça Militar).

* x *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A Correição Parcial nº 859(MR) - está com julgamento marcado para o dia. 24/6.

EMBARGOS: 35 052(FC/WT)

APELAÇÕES:

35 361(WT/AP) -	35 357(PB/AC) -	35 346(MF/AC) -	35 375(FC/AC)
35 096(FC/RN) -	35 348(SG/AC) -	35 355(RN/MF) -	35 212(WT/AP)
35 370(TU/RC) -	35 333(MF/WT) -	35 322(AC/GM) -	35 373(CM/MR)
35 393(GM/RC) -	35 398(PB/WT) -	35 394(FC/RN) -	35 378(PB/RN)
35 288(RC/CM) -	35 405(CM/RC) -	35 411(FC/MR) -	35 410(GM/RN)
35 385(AP/RN) -	35 397(AP/MR) -	35 386(PB/MR) -	35 395(MR/SG)
35 403(MR/CM) -	35 382(CM/WT) -	35 392(CM/AC) -	35 402(RN/SG)
35 408(RC/SG) -	35 298(TU/AC) -	35 399(RC/TU) -	35 384(FC/RC)
35 332(MR/PB) -	35 353(AC/AP) -	35 383(GM/AC) -	35 381(SG/MR)
35 369(MF/RN) -	35 379(MF/MR) -	35 387(MF/WT) -	35 423(FC/WT)
35 412(AP/WT) -	35 359(TU/AC) -	35 372(AC/PB) -	35 404(SG/AC)
35 332(MR/PB) -	35 406(WT/MF) -	35 409(RN/CM) -	35 890(MF/RC)
34 432(TU/RC).			

Recursos Criminais: 4 177(MR) - 4 176(RN) - 4 182(RN)
4 183(MR) - 4 179(WT).

Revisões Criminais: 1 046(WT/GM) - 1 045(RC/CM)

Correições Parciais: 858(RN) - 856(MF) - 861(WT) - 860(AC)
865(GM) - 862(TU) - 864(CM)

Mandado de Segurança: 64 (RC)

Desaforamento: 159(CM)

Inquérito: 127(SG)

Questão Administrativa: 60(TU)

HABEAS-CORPUS

28 376(GM) -	28 385(SG) -	28 398(CM) -	28 394(MR) -	28 275(AP)
28 365(PB) -	28 383(WT) -	28 403(RC) -	28 345(RN) -	28 393(RN)
28 374(RN) -	28 359(TU) -	28 379(MF) -	28 227(SG) -	28 402(MR)
28 392(FC) -	28 388(FC).			

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 20 JUN 1966 ★

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA